



DECRETO N.º 007/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REABRIR O CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, E UTILIZA COMO RECURSO O VALOR A RECEBER DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE FNS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal 2950/2013 do dia 26 de dezembro de 2013 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$. 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	Saúde	
Sub - função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0107	Assistência Médica a população	
Projeto:	1.102	Construção Ampliação, Reforma e aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos	
Elemento	3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
		Fonte : 4600 - CEO Centro Especialidade Odontológica	
	3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 5.000,00
		Fonte : 4600 - CEO Centro especialidade Odontológica	
	4.4.90.52.00.0000	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
		Fonte: 4600 - CEO Centro Especialidade Odontológica	
	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
		Fonte: 4600 - CEO Centro Especialidade Odontológico	
			TOTAL R\$ 75 000,00

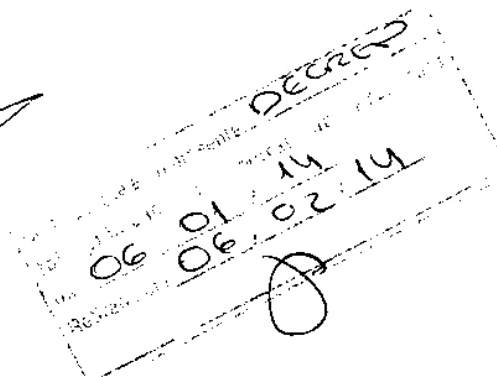
ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso o valor a receber do Ministério da Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 75.000,00, para a Construção, ampliação, reforma e aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos.

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2013, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Janeiro de 2.014.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se

GELSI SALETTE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração